

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a condução do certame pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação em sede de revisão do posicionamento referente ao recurso apresentado por LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERÍSIO LTDA e contrarrazões apresentada por LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Considerando o Parecer Jurídico n. 29/2024, recomendando conhecer e no mérito negar provimento ao recurso interposto por LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERÍSIO LTDA;

Decido, com base no disposto na Lei 14.133/2021, acompanhar a recomendação jurídica, em atenção aos atos pretéritos que originaram a insurgência, para decidir:

Conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto por LABORARÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MERÍSIO LTDA.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório.

Guatambu, 12 de junho de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal